

LEI Nº 816, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO
Exposto da Informação
Em: 11 / 09 / 2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210.000,00
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
AÇÃO	MEDICAMENTOS - RJ	
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
AÇÃO	INSUMOS - RJ	
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
AÇÃO	SALA DE ESTABILIZAÇÃO - RJ	
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	339036 – OUTROS SERV.TERCEIROS – P. FÍSICA	10.000,00
	339039 – OUTROS SERV.TERCEIROS – P. JURÍDICA	10.000,00
	449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

II – SECRETARIA – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA	REVITALIZAÇÃO E MAN.ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	FUNC. UNIDADE ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00

PROGRAMA	CRIANÇA FELIZ	
AÇÃO	FUNC. UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00

III – SECRETARIA – SERVIÇOS PÚBLICOS

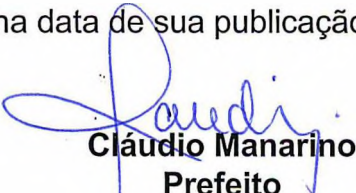
PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO – SERV. PÚBLICO	
AÇÃO	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	
ELEMENTO DE DESPESA	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
TOTAL		400.000,00

2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO P.S.F.	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito